



**Câmara de Vereadores de Pelotas  
Bancada do Vereador José Artur**

**Projeto de Lei**

Dispõe sobre a divulgação dos medicamentos existentes na Rede Pública de Saúde, e dá outras providências.

**Art. 1º** - Esta Lei disciplina a divulgação dos medicamentos fornecidos gratuitamente, existentes e em falta, na Rede Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - O Município divulgará diariamente, em sua página da internet, através da Secretaria Municipal de Saúde, a relação de medicamentos fornecidos gratuitamente, existentes e aqueles que estão em falta em seus estoques.

**Art. 3º** - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua publicação.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 18 de Maio de 2010.

  
**Vereador José Artur D'Avila Dias  
Vereador PP**

#### **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei, busca facilitar a vida do usuário que, hoje, tem de peregrinar por UBS's e Farmácia sem a certeza de encontrar o medicamento do qual necessita. Sendo o acesso a Internet, hoje, de grande alcance, pois quase todas as famílias, por meios próprios ou através de parentes ou amigos, conseguirão, com razoável facilidade, obter estas informações.